

ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2026

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A., nos termos do Decreto Municipal nº 62.100 de 27/12/2022, e em observância ao devido processo legal, bem como aos Princípios da Publicidade e da Legalidade que regem a presente contratação, torna públicas as respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como às sugestões e manifestações apresentadas no âmbito da Consulta Pública nº 002/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PROTEÇÃO DE DADOS, COMPOSTA POR APPLIANCE DE BACKUP LOCAL E SERVIÇOS DE CONTINGÊNCIA EM NUVEM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA TOTAL, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

(SUGESTÕES, PERGUNTAS E RESPOSTAS)

EMPRESA 1: IOS

PERGUNTA 1:

Itens 9.1 a 9.4 do Termo de Referência, relativos ao serviço de migração.

Considerando os requisitos de continuidade operacional (backups existentes acessíveis para restauração, sem degradação de RPOs/RTOs, sem impacto aos ambientes produtivos), estratégia de coexistência temporária entre soluções atual e nova, plano de migração por fases com testes/estabilização e equipe técnica dedicada, esclareça se a contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar todo o ambiente completo de staging para execução da migração dos dados.

Para garantir a estratégia de coexistência, testes de restore amostral, validação em nuvem e migração sem impacto nos ambientes produtivos, a contratada deve fornecer todos os recursos de hardware e software necessários (appliances, licenças do software de backup, capacidade de armazenamento BE/FE, conectividade e ambiente de staging), de forma completa e dedicada, para absorver a volumetria de dados a serem migrados durante todo o período de transição? Esse entendimento está correto?

RESPOSTA 1: Sim, seu entendimento está correto.

PERGUNTA 2:

Itens 4.1 a 4.1.19 do Termo de Referência, relativos aos requisitos de redundância.

Considerando os requisitos de alta disponibilidade (hot swapping de fontes, fans e discos hot spare), redundância (fontes hot-swappable, RAID/Erasure Coding com tolerância à falha de 2 discos, PDUs redundantes) e continuidade de serviço (sem interrupção em ingestão/restauração/replicação), esclareça se, em soluções PBBA (Purpose-Built Backup Appliance), o mesmo princípio de tolerância à falha deve ser aplicado à camada de controle/gerência.

Em caso de falha da controladora em equipamentos PBBA, esta deverá ser redundante, exigindo, obrigatoriamente, duas controladoras em modo HA para garantir a

continuidade do serviço sem downtime, em conformidade com os itens/subitens descritos ao longo de todo o item 4.1. Esta premissa está correta?

RESPOSTA 2: Sim, seu entendimento está correto.

PERGUNTA 3:

Itens 5 do Termo de Referência, relativo ao Servidor de Media Agent.

Considerando que o item 5 descreve servidores dedicados para Media Agents (movimentadores de dados), com specs mínimas de CPU/RAM/discos/interfaces/RAID hardware/hot-swap, para resiliência e redirecionamento automático em caso de falha de nó, esclareça se este é obrigatório apenas para soluções que necessitam de servidores separados para essa função.

Quando a solução de backup for entregue com appliances que já executam nativamente as funções de movimentadores de dados (gerenciadores de mídia/proxy), ingestão com compressão/desduplicação/replicação, console de gerenciamento central e catálogo independente, o item 5 ainda permanece obrigatório? Confirma-se que, caso a solução exija servidores separados para gerenciamento, movimentação e catálogo, estes deverão ser fornecidos conforme as especificações do item 5 e as práticas de referência do fabricante?

RESPOSTA 3: Sim, seu entendimento está correto. Caso a solução ofertada necessite de servidores separados para as funções citadas, como movimentadores de dados (media agent, data mover ou media server), estes deverão ser considerados na proposta e fornecidos na composição da solução, conforme requisitos do Termo de Referência.

PERGUNTA 4:

Item 3.4.5 do Termo de Referência, referente ao licenciamento de NAS.

Considerando o inventário apresentado (2x Dell EMC VNX/Celerra de 100 TB + 2x Huawei OceanStor de 300 TB), esclareça se o licenciamento do software de backup deverá abranger obrigatoriamente a totalidade da capacidade bruta dos equipamentos NAS, independentemente da utilização atual, ou será dimensionado exclusivamente com base no espaço efetivamente em uso.

Entendemos que, devido à indicação da capacidade nominal dos equipamentos, toda essa capacidade deverá estar licenciada para backup. Está correto este entendimento?

RESPOSTA 4: Sim, seu entendimento está correto.

EMPRESA 2: IPNET/TELEFÔNICA

PERGUNTA 1:

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO MODELO DE CONTRATAÇÃO O objeto da presente Consulta Pública visa a **“CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PROTEÇÃO DE DADOS, COMPOSTA POR APPLIANCE DE BACKUP LOCAL E SERVIÇOS DE CONTINGÊNCIA EM NUVEM”**, sob o regime de Empreitada por Preço Global.

Ao analisar detalhadamente o Termo de Referência, nota-se que a Administração agrupou no mesmo lote o fornecimento de infraestrutura física de Datacenter

(appliances de hardware, servidores físicos e switches) e a prestação de serviços de armazenamento e contingência em Nuvem Pública (Cloud Storage / DRaaS).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL PARA O PARCELAMENTO (SÚMULA 247 DO TCU) O modelo atual de agrupamento em lote único (Preço Global) restringe severamente a competitividade do certame. O mercado de Tecnologia da Informação possui uma divisão clara de especializações:

- Empresas especialistas em fabricação e revenda de hardware on-premises.
- Empresas e integradores especialistas (Managed Service Providers - MSP) no fornecimento de infraestrutura de conectividade, segurança e arquiteturas em Nuvem Pública Multicloud, como é o caso das soluções integradas da TCloud / Vivo.

Apesar de o grupo Telefônica-Vivo possuir capacidade técnica, financeira e de conectividade de infraestrutura inquestionáveis no mercado nacional, o modelo de aquisição de equipamentos físicos conjugado obrigatoriamente à nuvem limita a participação direta de grandes Cloud Service Providers (CSPs) e provedores de telecomunicações, que não operam como revendedores de hardware físico local. Exigir que um provedor de nuvem de grande porte forneça switches e appliances obriga a formação de consórcios (vedados no item 2.2, alínea 'c' do rascunho do edital) ou a subcontratação, o que reduz a eficiência técnica e eleva os custos.

A jurisprudência pacificada do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, consolidada na **Súmula nº 247**, estabelece que “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala”. A divisão técnica entre a infraestrutura local (Hardware) e o repositório externo (Nuvem com conectividade segura) é perfeitamente viável por meio de gateways de conexão padrão de mercado, garantindo maior integridade e economia à solução de backup.

3. DO REQUERIMENTO Considerando a fase de Consulta Pública, cujo objetivo é o aprimoramento do edital e a maximização da ampla concorrência, a TCloud solicita o seguinte esclarecimento e sugere a seguinte alteração:

A PRODAM-SP avalia a possibilidade e a conveniência de promover o parcelamento do objeto, dividindo o certame em lotes independentes, conforme sugerido abaixo, a fim de garantir a conformidade com a Súmula 247 do TCU, ampliar a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração?

- **Lote 1:** Fornecimento de Infraestrutura Local (Appliance de Backup, Servidores Media Agent e Switches).
- **Lote 2:** Prestação de Serviços de Conectividade, Armazenamento, Gestão e Contingência em Nuvem Pública (BaaS / DRaaS).

A adoção desta medida permitirá que a PRODAM-SP receba propostas diretas de especialistas em Nuvem e Telecomunicações para a camada de conectividade em nuvem, e propostas de especialistas em hardware para a infraestrutura física, garantindo excelência técnica, resiliência na proteção de dados e maior economicidade.

RESPOSTA 1: Em atenção ao pedido de esclarecimento e sugestão de alteração apresentado, referente à divisão técnica entre a infraestrutura local (hardware) e o repositório externo (nuvem com conectividade segura), esclarecemos que o entendimento exposto não está correto. O objeto previsto no edital contempla a necessidade de uma solução única que contempla diversos requisitos e componentes, cabendo aos participantes do processo licitatório definirem como compor e gerir a solução. Dessa forma, permanece a exigência de fornecimento conjunto de hardware, software de backup e integração com repositório em nuvem, nos termos estabelecidos no Termo de Referência, não sendo aplicável a separação técnica proposta.

EMPRESA 3: VS DATA

SUGESTÃO 1:

5.1 VMware HCL (item 8.6.2): Ampliar para 'vSphere 6.7 e superiores, incluindo 8.x', pois VMware descontinuou suporte ao 6.7.

RESPOSTA 1: Este item não será ajustado pois ainda temos necessidade de backup desta versão.

SUGESTÃO 2:

5.2 Licenciamento (item 4 da Tabela): Aceitar modelos por volumetria (FETB), por workload (VUL) ou por socket, ampliando concorrência.

RESPOSTA 2: O item será avaliado e ajustado no momento de publicação do edital para aceitar outras formas de licenciamento com por workload (VUL) ou por socket.

SUGESTÃO 3:

5.3 Appliance vs. Servidor+Storage (item 1): Aceitar appliances integrados e arquiteturas servidor+storage dedicado, desde que atendam mesmas specs.

RESPOSTA 3: No item 15.2 há o esclarecimento dessa questão com relação à composição de itens. A tabela terá o texto ajustado para refletir também o indicado no item 15.2.

SUGESTÃO 4:

5.4 Desduplicação (itens 4.1.6, 4.1.34.9): Aceitar segmentos fixos ou variáveis - ambos usados por fabricantes líderes com resultados equivalentes.

RESPOSTA 4: O item será avaliado e ajustado para atender aos segmentos fixos e variáveis.

SUGESTÃO 5:

5.5 Imutabilidade (item 4.1.34.12): Exigir que imutabilidade seja em nível de hardware/firmware, não apenas software.

RESPOSTA 5: O item será avaliado e ajustado para atender a imutabilidade em software ou hardware ou firmware.

SUGESTÃO 6:

5.6 Migração (item 9): Prever que catálogo Commvault existente permaneça acessível para restore durante transição de até 6 meses.

RESPOSTA 6: Este item não pode ser ajustado, em função do encerramento do contrato atual.

PERGUNTA 1:

Poderia esclarecer como será a exigência da qualificação técnica constante o Quadro 25 - Documentos e habilitação técnica. Sendo exigidos atestados que a licitante já prestou serviços elencados no termo de referência, ou o atestado deverá detalhar outras exigências como porte da empresa, receita líquida da empresa, tempo de experiência etc.

RESPOSTA 1: Não foi respondido devido ao prazo de encerramento da consulta pública.

EMPRESA 4: STEFANINI

PERGUNTA 1:

Intercomunicação entre Datacenters

Item do TR: Não identificado

Solicita-se esclarecer se a responsabilidade pela intercomunicação entre os Datacenters (DCs) da Prodam será integralmente da própria Prodam.

RESPOSTA 1: Sim, seu entendimento está correto.

PERGUNTA 2:

Atestado de Capacidade Técnica

Item do TR: 8.6.1

Solicita-se esclarecer quais são os quantitativos mínimos (ex.: volumes de dados, capacidades, quantidades de equipamentos ou outras métricas relevantes) que devem ser comprovados no Atestado de Capacidade Técnica exigido neste item.

RESPOSTA 2: O texto do item está claro. O atestado de capacidade técnica deve comprovar o correto cumprimento de obrigações da mesma natureza do objeto desejado.

PERGUNTA 3:

Dimensionamento do Ambiente

Item do TR: 4.1.4 – Considerar BE site principal 1 PB (65%) e 500 TB (35%) no site de contingência

Diante do detalhamento do ambiente apresentado no Termo de Referência, solicita-se confirmar se o dimensionamento efetivo a ser fornecido deverá observar exclusivamente os quantitativos indicados neste item, já considerando crescimento anual de 10% ao longo do período contratual de 3 (três) anos.

RESPOSTA 3: Esse item será avaliado para maior esclarecimento.

PERGUNTA 4:

Suporte à Duplicação e Replicação de Backups

Item do TR: 7 – Suporte à duplicação e replicação de backups (entre sites e em nuvem privada e/ou pública) – Item 4 do Grupo 2

4.1. Solicita-se confirmar se a titularidade da conta junto ao Cloud Service Provider (CSP), bem como os custos recorrentes relativos ao uso do armazenamento em nuvem para fins de replicação, serão de responsabilidade exclusiva da Prodam.

4.2. Solicita-se esclarecer o racional para a existência de item específico de faturamento, considerando que a duplicação/replicação constitui funcionalidade inerente à solução tecnológica a ser ofertada.

RESPOSTA 4: ITEM 4.1 - Não está correto seu entendimento, será de responsabilidade da contratada.

ITEM 4.2 - Em relação ao item 4 do grupo 2, esclarecemos que este está enquadrado na mesma sistemática dos itens 1 a 5, ou seja, possui faturamento mensal, condicionado à apresentação do respectivo relatório de serviços e à autorização do Gestor do Contrato, conforme disposto no item 17.1.1. A segregação dos itens não decorre da existência de funcionalidades isoladas da solução tecnológica, mas sim de uma necessidade de organização, mensuração e controle contratual dos serviços prestados ao longo da execução.

Ressaltamos que apenas os itens 6 e 7 possuem sistemática de faturamento distinta, por se tratarem de entregas pontuais:

Item 6: referente ao treinamento, com faturamento único condicionado à emissão do Termo de Aceite de Conclusão do Treinamento;

Item 7: referente à entrega da solução (incluindo eventual migração), com faturamento único condicionado à emissão do Termo de Aceite de Entrega da Solução;

Dessa forma, não há tratamento diferenciado para o item 4 no que se refere à periodicidade de faturamento, estando este alinhado aos demais itens de prestação continuada da solução.

PERGUNTA 5:

Serviço de Migração

Item do TR: 9.1 – Objeto do Serviço de Migração

Solicita-se esclarecer se o escopo do serviço de migração contempla a conversão integral dos backups atualmente armazenados na plataforma Commvault para a nova plataforma a ser fornecida, nos casos em que as soluções não sejam equivalentes.

RESPOSTA 5: Sim, seu entendimento está correto.

PERGUNTA 6:

Treinamento

Itens do TR:

- 10.4 – Infraestrutura física para realização de cursos
- 10.5 – Realização do treinamento na modalidade remota

Considerando possível conflito entre os itens supracitados, solicita-se esclarecer se o treinamento poderá ser realizado exclusivamente na modalidade remota, dispensando a necessidade de disponibilização de infraestrutura física por parte da contratada.

RESPOSTA 6: Esse item será avaliado para esclarecer melhor o entendimento quanto ao modo de treinamento.

PERGUNTA 7:

Material do Curso

Item do TR: 10.9

Solicita-se esclarecer se o atendimento a este requisito poderá ser realizado por meio da disponibilização de gravações das aulas e materiais digitais, em substituição a materiais impressos, considerando que os fabricantes usualmente não disponibilizam documentação em formato físico.

RESPOSTA 7: Sim, será aceito material em formato digital. Contudo o treinamento deverá ministrado por um instrutor especializado em formato presencial ou treinamento remoto.

PERGUNTA 8:

Prazo de Entrega dos Equipamentos

Item do TR: 13.1.1

Solicita-se confirmar se o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos refere-se exclusivamente à entrega física dos equipamentos, considerando que as atividades de instalação, configuração e entrega operacional da solução dependerão de cronograma e projeto específicos.

RESPOSTA 8: Sim, seu entendimento está correto conforme especificados nos itens 13.1.1 e 13.1.3.